

CONTRATO N.º 033/17

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS** ATRAVÉS DO **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** E A **EMPRESA GLOBAL MED EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS LTDA ME** NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ n.º 11.129.492/0001-36, situado à Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, Centro, Petrópolis / RJ, por seu gestor na forma da lei 4.806/91, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Silmar Leite Fortes**, Portador C.I. n.º 044.287.42-3 IFP/RJ e CPF n.º 583.802.307-44, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **GLOBAL MED EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS LTDA - ME**, com sede na Travessa das Flores, n.º 562, Mangueira, São Gonçalo/RJ, CNPJ n.º 04.451.089/0001-63 e Inscrição Estadual n.º 79.960.322, denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. Rodrigo Gonçalves Alvarez, portador do R.G. 113905483 IFP e CPF n.º 079.545.377-90, por força do despacho exarado no processo administrativo n.º **414314/16**, com fundamento na licitação realizada em 23/10/17, sob a modalidade de Pregão Presencial n.º **004/17**, e sujeito às normas da Lei 8.666/93, assinam o presente contrato de fornecimento, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste contrato, sob o regime de fornecimento contínuo, é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE ESFIGMOMANÔMETROS, AUTOCLAVES, ESTUFAS, BALANÇAS E DETECTORES FETAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE/FMSP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme abaixo especificado, constante no Anexo I do Edital:

ITEM	Nº PATRIMÔNIO	RELAÇÃO DE AUTOCLAVES	SETOR
01	CSC 698	AUTOCLAVE FABBE	LABORATÓRIO CSC
02	CSC 697	AUTOCLAVE BAUMER MODELO B076/E142	LABORATÓRIO CSC
03	PMP 153914	AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITALE BS	LABORATÓRIO CSC
04	S/N	AUTOCLAVE MARCA DIGITALE	ODONTO CSC
05	FMS 4755	AUTOCLAVE BAUMER (AGUARDANDO INSTALAÇÃO)	ESTERILIZAÇÃO CSC
06	PMP153915	AUTOCLAVE ANALOGICA STERMAX 360 LITROS	ESTERILIZAÇÃO CSC
07	100038	AUTOCLAVE	PSF ALTO SIMÉRIA
08	99893	AUTOCLAVE	PSF AMAZONAS
09	S/Nº	AUTOCLAVE	PSF COM. M. J. DE PRAGA
10	100041	AUTOCLAVE	PSF COM. S. J. BATISTA
11	155736	AUTOCLAVE	PSF COM. S. J. BATISTA
12	100042	AUTOCLAVE	PSF DR. THOUZET
13	100054	AUTOCLAVE	PSF FAZENDA INGLESA
14	S/Nº	AUTOCLAVE	PSF FAZENDA INGLESA
15	140953	AUTOCLAVE	PSF MEIO DA SERRA I
16	44002	AUTOCLAVE	PSF MEIO DA SERRA II
17	100044	AUTOCLAVE	PSF MOINHO PRETO
18	97618	AUTOCLAVE	UBS MORIN
19	98612	AUTOCLAVE	UBS MOSELA
20	98611	AUTOCLAVE	PSF PEDRAS BRANCAS

SMS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

21	100055	AUTOCLAVE	PSF PEDRAS BRANCAS
22	S/N°	AUTOCLAVE	UBS QUITANDINHA
23	149987	AUTOCLAVE	PSF VILA FELIPE
24	155735	AUTOCLAVE	PSF ALTO DA SERRA
25	96251	AUTOCLAVE	PSF CAXAMBÚ
26	S/N°	AUTOCLAVE	PSF CAXAMBÚ
27	100062	AUTOCLAVE	UBS ITAMARATI
28	149982	AUTOCLAVE	UBS ARARAS
29	96214	AUTOCLAVE	UBS ARARAS
30	S/N°	AUTOCLAVE	PSF CARANGOLA
31	149847	AUTOCLAVE	PSF VALE DAS VIDEIRAS
32	10050	AUTOCLAVE	PSF VALE DAS VIDEIRAS
33	S/N°	AUTOCLAVE	PSF VALE DO CARANGOLA
34	99894	AUTOCLAVE	PSF ÁGUAS LINDAS
35	100049	AUTOCLAVE	PSF BOA ESPERANÇA
36	149983	AUTOCLAVE	PSF BONFIM
37	100063	AUTOCLAVE	UBS ITAIPAVA
38	149983	AUTOCLAVE	UBS ITAIPAVA
39	96215	AUTOCLAVE	PSF POSSE
40	149980	AUTOCLAVE	PSF SECRETÁRIO
41	100060	AUTOCLAVE	UBS PEDRO DO RIO
42	97619	AUTOCLAVE	SPA POSSE
43	96245	AUTOCLAVE SERCON	DEP. SAÚDE BUCAL CENTRO
44	111128	AUTOCLAVE SERCON	DEP. SAÚDE BUCAL CENTRO
45	97723	AUTOCLAVE SERCON	DEP. SAÚDE BUCAL CENTRO
46	97706	AUTOCLAVE SERCON	DEP. SAÚDE BUCAL CENTRO
47	96237	AUTOCLAVE CRISTOFOLI	DEP. SAÚDE BUCAL CENTRO
48	96238	AUTOCLAVE CRISTOFOLI	DEP. SAÚDE BUCAL CENTRO
49	96239	AUTOCLAVE CRISTOFOLI	DEP. SAÚDE BUCAL CENTRO
50	98610	AUTOCLAVE STERMAX	DEP. SAÚDE BUCAL CORRÊAS
51	96255	AUTOCLAVE STERMAX	DEP. SAÚDE BUCAL HAC
52	155736	AUTOCLAVE STERMAX	DEP. SAÚDE BUCAL INDEP.
53	155737	AUTOCLAVE STERMAX	DEP. SAÚDE BUCAL INDEP.

	Nº PATRIMÔNIO	RELAÇÃO DE ESTUFAS	SETOR
01	CSC 587	ESTUFA RETILINEA FANEM	LABORATÓRIO CSC
02	CSC 675	ESTUFA RETILINEA FANEM	LABORATÓRIO CSC
03	S/N	ESTUFA MICROBIOLÓGICA TEMP THERM MOD. HW	LABORATÓRIO CSC
04	FMS 4824	ESTUFA MICROBIOLÓGICA FANEM MODELO 002 CB	LABORATÓRIO CSC
05	S/N	ESTUFA MICROBIOLÓGICA FANEM MODELO 002 CB	LABORATÓRIO CSC
06	PMP 80929	ESTUFA MICROBIOLÓGICA BIOMATIC	LABORATÓRIO CSC
07	100038	ESTUFA DIGITALI	PSF SIMÉRIA
08	3982	ESTUFA KAMP	PSF BREJAL
09	5939	ESTUFA OLIDEF CZ	PSF CASTELO
10	S/Nº	ESTUFA MEDICALI	PSF 1º MAIO

Silmar Leite Fortes
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 0231

SMS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11	81908	ESTUFA NEVONI	PSF 24 MAIO
12	4950	ESTUFA OLIDEF CZ	PSF LAGINHA
13	44002	ESTUFA ICAMO	PSF MEIO DA SERRA II
14	81907	ESTUFA NEVONI	PSF POSSE
15	87692	ESTUFA NEVONI	PSF SARGENTO BOENING
16	S/Nº	ESTUFA NEVONI	PSF SECRETARIO
17	44001	ESTUFA ICAMO	PSF VILA FELIPE
18	7196	ESTUFA FAMO FC 01	PSF ARARAS
19	85300	ESTUFA NEVONI	PS CASCATINHA
20	81907	ESTUFA NEVONI	DEP. SAÚDE BUC. UBS POSSE
21	S/Nº	ESTUFA BRASDONGO	DEP. SAÚDE BUCAL CENTRO
22	S/Nº	ESTUFA FANEM	DEP. SAÚDE BUCAL CENTRO
23	3901	ESTUFA BIG STOVE	DEP. SAÚDE BUCAL CORRÊAS
24	S/Nº	ESTUFA FANEM	DEP. SAÚDE BUCAL CORRÊAS

ITEM	Nº PATRIMÔNIO	RELAÇÃO DE DETECTORES FETAIS	SETOR
01	S/N	DETECTOR FETAL MARCA MARTEC	PRÉ-NATAL CSC
02	PMP 99501	DETECTOR FETAL MARCA MARTEC	PRÉ-NATAL CSC
03	PMP 99506	DETECTOR FETAL MARCA MARTEC	PRÉ-NATAL CSC
04	PMP 156259	DETECTOR FETAL MARCA MARTEC	PRÉ-NATAL CSC
05	PMP 97972	DET. FETAL MARCA MEDCIR	PRÉ-NATAL CSC
06	PMP 156260	*DETECTOR FETAL MEDPEJ	PRÉ-NATAL CSC
07	S/N	DETECTOR FETAL BETAMED	ALMOXARIFADO CSC
08	PMP 156259	DETECTOR FETAL MEDPEJ	ALMOXARIFADO CSC
09	99498	DETECTOR FETAL MARCA MARTEC	PSF ÁGUAS LINDAS
10	99486	DETECTOR FETAL MARCA MARTEC	PSF ALTO DA SERRA
11	88030	DETECTOR FETAL MARCA MEDICAL CIRURGICA	PSF ALTO DA SERRA
12	S/N	DETECTOR FETAL MARCA MICROEM	PSF ALTO SIMÉRIA
13	99505	DETECTOR FETAL MARCA MARTEC	PSF CASTRIOTO
14	99494	DETECTOR FETAL MARCA MARTEC	PSF BATALHARD
15	87377	DETECTOR FETAL MARCA MICROEM	PSF BATALHARD
16	8600	DETECTOR FETAL MARCA NS ELETRO MEDICA	PSF BONFIM
17	150766	DETECTOR FETAL MARCA MEDCIR	PSF BREJAL
18	S/N	DETECTOR FETAL MEDPEJ	PSF CARANGOLA
19	87567	DETECTOR FETAL MEDPEJ	PSF CARANGOLA
20	87566	DETECTOR FETAL MEDPEJ	PSF CARANGOLA
21	99493	DETECTOR FETAL MARCA MARTEC	PSF CASTELO
22	97751	DETECTOR FETAL MARCA MARTEC	PSF CASTELO
23	99491	DETECTOR FETAL MARCA MARTEC	PSF CAXAMBÚ
24	150765	DETECTOR FETAL MARCA MEDCIR	PSF 1º DE MAIO
25	S/N	DETECTOR FETAL MARCA MARTEC	PSF 1º DE MAIO
26	81905	DETECTOR FETAL MARCA MARTEC	PSF 24 DE MAIO
27	87379	DETECTOR FETAL MARCA MICROEM	PSF 24 DE MAIO
28	1218	DETECTOR FETAL MARCA MEDCIR	PSF COM. S. J. BATISTA
29	99486	DETECTOR FETAL MARCA MARTEC	PSF DR. THOUZET
30	98968	DETECTOR FETAL MARCA MICROEM	PSF DR. THOUZET
31	S/N	DETECTOR FETAL MARCA MICROEM	PSF FAZENDA INGLESA

SMS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

32	10891	DETECTOR FETAL MARCA MEDCIR	PSF JARDIM SALVADOR
33	S/N	DETECTOR FETAL MARCA MICROEM	PSF LAJINHA
34	140964	DETECTOR FETAL MARCA MARTEC	PSF MEIO DA SERRA II
35	150759	DETECTOR FETAL MARCA MEDCIR	PSF MOINHO PRETO
36	150767	DETECTOR FETAL MARCA MEDCIR	PSF POSSE
37	99508	DETECTOR FETAL MARCA MARTEC	PSF POSSE
38	9079	DETECTOR FETAL MARCA MICROEM	PSF SARGENTO BOENING
39	150764	DETECTOR FETAL MARCA MEDCIR	PSF SECRETÁRIO
40	111127	DETECTOR FETAL MARCA MICROEM	PSF VALE DO CARANGOLA
41	46951	DETECTOR FETAL MARCA MICROEM	PSF VALE DO CARANGOLA
42	47028	DETECTOR FETAL MARCA MICROEM	PSF VILA FELIPE
43	47029	DETECTOR FETAL MARCA MICROEM	PSF VILA FELIPE
44	150762	DETECTOR FETAL MARCA MEDCIR	PSF VILA RICA
45	99485	DETECTOR FETAL MARCA MARTEC	PSF VILA SAÚDE
46	S/N	DETECTOR FETAL MARCA MARTEC	PSF ALTO INDEPENDÊNCIA
47	150760	DETECTOR FETAL MARCA MEDCIR	UBS ARARAS
48	99492	DETECTOR FETAL MARCA MARTEC	UBS ITAIPAVA
49	99496	DETECTOR FETAL MARCA MARTIER	UBS ITAMARATI
50	98657	DETECTOR FETAL MARCA MEDCIR	UBS PEDRO DO RIO
51	111123	DETECTOR FETAL MARCA MICROEM	UBS QUITANDINHA
52	111125	DETECTOR FETAL MARCA MICROEM	UBS QUITANDINHA

ITEM	Nº PATRIMÔNIO	RELAÇÃO DE ESFIGMOMANÔMETROS	SETOR
01	PMP 98343	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL MARCA SOLIDOR	SL. ENFERMAGEM CSC
02	PMP 98386	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL MARCA SOLIDOR	SL. ENFERMAGEM CSC
03	PMP 93763	*ESFIGMOMANOMETRO MARCA SOLIDOR	SL. ENFERMAGEM CSC
04	PMP 98385	*ESFIGMOMANOMETRO MARCA SOLIDOR	SL. ENFERMAGEM CSC
05	PMP 98484	ESFIGMOMANÔMETRO MARCA PREMIUM	SL. ENFERMAGEM CSC
06	N. FAB. 0026107	ESFIGMOMANOMETRO MARCA SOLIDOR	SL. ENFERMAGEM CSC
07	PMP 88396	ESFIGMOMANÔMETRO MARCA SANKEY	CLINICA MÉDICA CSC
08	PMP 3560758	ESFIG. INFANTIL MARCA PREMIUM	ALMOXARIFADO CSC
09	PMP 3178544	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO MARCA PREMIUM	ALMOXARIFADO CSC
10	PMP 3552823	ESFIG. INFANTIL MARCA PREMIUM	ALMOXARIFADO CSC
11	PMP 3555719	ESFIG. INFANTIL MARCA PREMIUM	ALMOXARIFADO CSC
12	FMS 4054	ESFIGMOMANÔMETRO MARCA PREMIUM	PRÉ-NATAL CSC
13	PMP 156365	ESFIGMOMANÔMETRO MARCA PREMIUM	PRÉ-NATAL CSC
14	N FAB. 0026107	*ESFIGMOMANÔMETRO MARCA PREMIUM	PRÉ-NATAL CSC
15	N FAB. 1775025	ESFIGMOMANÔMETRO MARCA PREMIUM	PROG. ADOLESCENTE CSC
16	PMP 98644	ESFIGMOMANOMETRO MARCA SOLIDOR	PRÉ-NATAL CSC
17	N. FAB. 065799	ESFIGMOMANOMETRO MARCA HEIDI	PRÉ-NATAL CSC
18	PMP 93894	*ESFIGMOMANOMETRO MARCA SOLIDOR	PRÉ-NATAL CSC
19	PMP 98644	*ESFIGMOMANOMETRO MARCA SOLIDOR	PRÉ-NATAL CSC
20	PMP 88435	*ESFIGMOMANOMETRO MARCA SOLIDOR	PRÉ-NATAL CSC
21	PMP 87357	*ESFIGMOMANOMETRO MARCA SOLIDOR	PRÉ-NATAL CSC
22	N. FAB 0026107	*ESFIGMOMANOMETRO MARCA PREMIUM	PRÉ-NATAL CSC

SMS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

23	140898	ESFIGMOMANOMETRO	UBS ALTO INDEPENDENCIA
24	98411	ESFIGMOMANOMETRO	UBS ALTO INDEPENDENCIA
25	140900	ESFIGMOMANOMETRO	UBS ALTO INDEPENDENCIA
26	140899	ESFIGMOMANOMETRO	UBS ALTO INDEPENDENCIA
27	14901	ESFIGMOMANOMETRO	UBS ALTO INDEPENDENCIA
28	111101	ESFIGMOMANOMETRO	UBS ALTO INDEPENDENCIA
29	111102	ESFIGMOMANOMETRO	UBS ALTO INDEPENDENCIA
30	111103	ESFIGMOMANOMETRO	UBS ALTO INDEPENDENCIA
31	111105	ESFIGMOMANOMETRO	UBS ALTO INDEPENDENCIA
32	111107	ESFIGMOMANOMETRO	UBS ALTO INDEPENDENCIA
33	111108	ESFIGMOMANOMETRO	UBS ALTO INDEPENDENCIA
34	93897	ESFIGMOMANOMETRO	PSF ALTO SIMÉRIA
35	98423	ESFIGMOMANOMETRO	PSF BAIRRO CASTRIOTO
36	S/Nº	ESFIGMOMANOMETRO	PSF BAIRRO CASTRIOTO
37	S/Nº	ESFIGMOMANOMETRO	PSF BATAILLARD
38	S/Nº	ESFIGMOMANOMETRO	PSF BATAILLARD
39	S/Nº	ESFIGMOMANOMETRO	PSF COM. M. J. DE PRAGA
40	S/Nº	ESFIGMOMANOMETRO	PSF COM. M. J. DE PRAGA
41	S/Nº	ESFIGMOMANOMETRO	PSF COM. S. J. BATISTA
42	S/Nº	ESFIGMOMANOMETRO	PSF COM. S. J. BATISTA
43	85274	ESFIGMOMANOMETRO	PSF DR. THOUZET
44	93883	ESFIGMOMANOMETRO	PSF DR. THOUZET
45	S/Nº	ESFIGMOMANOMETRO	PSF FAZENDA INGLESA
46	S/Nº	ESFIGMOMANOMETRO	PSF FAZENDA INGLESA
47	98318	ESFIGMOMANOMETRO	PSF FAZENDA INGLESA
48	S/Nº	ESFIGMOMANOMETRO	PSF FAZENDA INGLESA
49	98278	ESFIGMOMANOMETRO	PSF FAZENDA INGLESA
50	149612	ESFIGMOMANOMETRO	PSF MEIO DA SERRA I
51	149613	ESFIGMOMANOMETRO	PSF MEIO DA SERRA I
52	S/Nº	ESFIGMOMANOMETRO	PSF MEIO DA SERRA I
53	S/Nº	ESFIGMOMANOMETRO	PSF MEIO DA SERRA II
54	S/Nº	ESFIGMOMANOMETRO	PSF MEIO DA SERRA II
55	S/Nº	ESFIGMOMANOMETRO	PSF MOINHO PRETO
56	98395	ESFIGMOMANOMETRO	PSF MOINHO PRETO
57	S/Nº	ESFIGMOMANOMETRO	UBS MORIN
58	S/Nº	ESFIGMOMANOMETRO	UBS MORIN
59	98359	ESFIGMOMANOMETRO	UBS MOSELA
60	S/Nº	ESFIGMOMANOMETRO	UBS MOSELA
61	98425	ESFIGMOMANOMETRO	UBS MOSELA
62	S/Nº	ESFIGMOMANOMETRO	UBS MOSELA
63	97860	ESFIGMOMANOMETRO	PSF PEDRAS BRANCAS
64	S/Nº	ESFIGMOMANOMETRO	PSF PEDRAS BRANCAS
65	S/Nº	ESFIGMOMANOMETRO	PSF PEDRAS BRANCAS
66	98354	ESFIGMOMANOMETRO	PSF PEDRAS BRANCAS
67	140898	ESFIGMOMANOMETRO	UBS QUITANDINHA
68	98411	ESFIGMOMANOMETRO	UBS QUITANDINHA
69	140900	ESFIGMOMANOMETRO	UBS QUITANDINHA
70	140899	ESFIGMOMANOMETRO	UBS QUITANDINHA

Silmar Leite Farias
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 7234

R

SMS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

71	140901	ESFIGMOMANOMETRO	UBS QUITANDINHA
72	10882	ESFIGMOMANOMETRO	PSF SANTISSIMA TRIND.
73	98366	ESFIGMOMANOMETRO	PSF SANTISSIMA TRIND.
74	98412	ESFIGMOMANOMETRO	PSF SANTISSIMA TRIND.
75	S/Nº	ESFIGMOMANOMETRO	PSF SANTISSIMA TRIND.
76	S/Nº	ESFIGMOMANOMETRO	PSF SANTISSIMA TRIND.
77	S/Nº	ESFIGMOMANOMETRO	PSF SÃO SEBASTIÃO
78	S/Nº	ESFIGMOMANOMETRO	PSF SÃO SEBASTIÃO
79	S/Nº	ESFIGMOMANOMETRO	PSF SÃO SEBASTIÃO
80	93776	ESFIGMOMANOMETRO	PSF SARGENTO BOENNING
81	S/Nº	ESFIGMOMANOMETRO	PSF SARGENTO BOENNING
82	S/Nº	ESFIGMOMANOMETRO	PSF VILA FELIPE
83	S/Nº	ESFIGMOMANOMETRO	PSF VILA FELIPE
84	97978	ESFIGMOMANOMETRO	PSF VILA SAÚDE
85	S/Nº	ESFIGMOMANOMETRO	PSF VILA SAÚDE
86	93856	ESFIGMOMANOMETRO	PSF ALTO DA SERRA
87	97787	ESFIGMOMANOMETRO	PSF ALTO DA SERRA
88	93856	ESFIGMOMANOMETRO	PSF ALTO DA SERRA
89	98393	ESFIGMOMANOMETRO	PSF ALTO DA SERRA
90	98331	ESFIGMOMANOMETRO	PSF ALTO DA SERRA
91	S/Nº	ESFIGMOMANOMETRO	PSF ALTO DA SERRA
92	S/Nº	ESFIGMOMANOMETRO	PSF ALTO DA SERRA
93	S/Nº	ESFIGMOMANOMETRO	PSF ALTO DA SERRA
94	S/Nº	ESFIGMOMANOMETRO	PSF ALTO DA SERRA
95	S/Nº	ESFIGMOMANOMETRO	PSF ALTO DA SERRA
96	S/Nº	ESFIGMOMANOMETRO	PSF ALTO DA SERRA
97	S/Nº	ESFIGMOMANOMETRO	PSF ALTO DA SERRA
98	S/Nº	ESFIGMOMANOMETRO	PSF ALTO DA SERRA
99	98279	ESFIGMOMANOMETRO	PSF CAXAMBÚ
100	98375	ESFIGMOMANOMETRO	PSF CAXAMBÚ
101	93881	ESFIGMOMANOMETRO	PSF CAXAMBÚ
102	S/Nº	ESFIGMOMANOMETRO	PSF CAXAMBÚ
103	S/Nº	ESFIGMOMANOMETRO	PSF CAXAMBÚ
104	89107	ESFIGMOMANOMETRO	PSF CAXAMBÚ
105	S/Nº	ESFIGMOMANOMETRO	PSF COM. 24 DE MAIO
106	S/Nº	ESFIGMOMANOMETRO	PSF COM. 24 DE MAIO
107	S/Nº	ESFIGMOMANOMETRO	PSF COM. 24 DE MAIO
108	93853	ESFIGMOMANOMETRO	PSF COM. 24 DE MAIO
109	87363	ESFIGMOMANOMETRO	PSF COM. 24 DE MAIO
110	98271	ESFIGMOMANOMETRO	PSF COM. 24 DE MAIO
111	S/Nº	ESFIGMOMANOMETRO	PSF COM. 24 DE MAIO
112	98416	ESFIGMOMANOMETRO	PSF COM. 24 DE MAIO
113	S/Nº	ESFIGMOMANOMETRO	PS CASCATINHA
114	82931	ESFIGMOMANOMETRO	UBS ITAMARATI
115	92968	ESFIGMOMANOMETRO	UBS ITAMARATI
116	82881	ESFIGMOMANOMETRO	UBS ITAMARATI
117	10641	ESFIGMOMANOMETRO	UBS ITAMARATI
118	S/Nº	ESFIGMOMANOMETRO	UBS ITAMARATI

Silmar Leite Feres
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 031

R

SMS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

119	S/Nº	ESFIGMOMANOMETRO	UBS ITAMARATI
120	S/Nº	ESFIGMOMANOMETRO	UBS ITAMARATI
121	S/Nº	ESFIGMOMANOMETRO	UBS ITAMARATI
122	S/Nº	ESFIGMOMANOMETRO	UBS ITAMARATI
123	98427	ESFIGMOMANOMETRO	UBS ITAMARATI
124	93882	ESFIGMOMANOMETRO	UBS ITAMARATI
125	S/Nº	ESFIGMOMANOMETRO	UBS ARARAS
126	S/Nº	ESFIGMOMANOMETRO	UBS ARARAS
127	S/Nº	ESFIGMOMANOMETRO	UBS ARARAS
128	S/Nº	ESFIGMOMANOMETRO	UBS ARARAS
129	S/Nº	ESFIGMOMANOMETRO	PSF CARANGOLA
130	S/Nº	ESFIGMOMANOMETRO	PSF CARANGOLA
131	98371	ESFIGMOMANOMETRO	PSF CARANGOLA
132	93820	ESFIGMOMANOMETRO	PSF CARANGOLA
133	92941	ESFIGMOMANOMETRO	PSF CARANGOLA
134	98372	ESFIGMOMANOMETRO	PSF CARANGOLA
135	93890	ESFIGMOMANOMETRO	PSF CARANGOLA
136	98373	ESFIGMOMANOMETRO	PSF CARANGOLA
137	93807	ESFIGMOMANOMETRO	PSF CASTELO SÃO MANOEL
138	83458	ESFIGMOMANOMETRO	PSF CASTELO SÃO MANOEL
139	98269	ESFIGMOMANOMETRO	PSF CASTELO SÃO MANOEL
140	S/Nº	ESFIGMOMANOMETRO	PSF JARDIM SALVADOR
141	S/Nº	ESFIGMOMANOMETRO	PSF JARDIM SALVADOR
142	98324	ESFIGMOMANOMETRO	PSF JARDIM SALVADOR
143	S/Nº	ESFIGMOMANOMETRO	PSF VALE DO CARANGOLA
144	S/Nº	ESFIGMOMANOMETRO	UBS RETIRO
145	S/Nº	ESFIGMOMANOMETRO	UBS RETIRO
146	83429	ESFIGMOMANOMETRO	UBS RETIRO
147	93809	ESFIGMOMANOMETRO	UBS RETIRO
148	83426	ESFIGMOMANOMETRO	PSF ÁGUAS LINDAS
149	98351	ESFIGMOMANOMETRO	PSF ÁGUAS LINDAS
150	S/Nº	ESFIGMOMANOMETRO	PSF ÁGUAS LINDAS
151	S/Nº	ESFIGMOMANOMETRO	PSF BOA ESPERANÇA
152	97788	ESFIGMOMANOMETRO	PSF BONFIM
153	S/Nº	ESFIGMOMANOMETRO	PSF BONFIM
154	98430	ESFIGMOMANOMETRO	PSF COM. 1º DE MAIO
155	93837	ESFIGMOMANOMETRO	PSF COM. 1º DE MAIO
156	99009	ESFIGMOMANOMETRO	PSF COM. 1º DE MAIO
157	87362	ESFIGMOMANOMETRO	PSF COM. 1º DE MAIO
158	93860	ESFIGMOMANOMETRO	PSF LAJINHA
159	98270	ESFIGMOMANOMETRO	PSF LAJINHA
160	140973	ESFIGMOMANOMETRO	UBS ITAIPAVA
161	140975	ESFIGMOMANOMETRO	UBS ITAIPAVA
162	140971	ESFIGMOMANOMETRO	UBS ITAIPAVA
163	S/Nº	ESFIGMOMANOMETRO	UBS ITAIPAVA
164	140966	ESFIGMOMANOMETRO	UBS ITAIPAVA
165	S/Nº	ESFIGMOMANOMETRO	PSF BREJAL
166	93893	ESFIGMOMANOMETRO	PSF BREJAL

SMS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

167	93859	ESFIGMOMANOMETRO	PSF BREJAL
168	S/Nº	ESFIGMOMANOMETRO	PSF POSSE
169	S/Nº	ESFIGMOMANOMETRO	PSF POSSE
170	S/Nº	ESFIGMOMANOMETRO	PSF POSSE
171	S/Nº	ESFIGMOMANOMETRO	PSF POSSE
172	145184	ESFIGMOMANOMETRO	PSF SECRETÁRIO
173	S/Nº	ESFIGMOMANOMETRO	PSF SECRETÁRIO
174	S/Nº	ESFIGMOMANOMETRO	PSF SECRETÁRIO
175	S/Nº	ESFIGMOMANOMETRO	PSF SECRETÁRIO
176	S/Nº	ESFIGMOMANOMETRO	PSF SECRETÁRIO
177	S/Nº	ESFIGMOMANOMETRO	PSF SECRETÁRIO
178	S/Nº	ESFIGMOMANOMETRO	PSF VILA RICA
179	S/Nº	ESFIGMOMANOMETRO	PSF VILA RICA
180	S/Nº	ESFIGMOMANOMETRO	PSF VILA RICA
181	98419	ESFIGMOMANOMETRO	PSF VILA RICA
182	93768	ESFIGMOMANOMETRO	PSF VILA RICA
183	97047	ESFIGMOMANOMETRO	PSF VILA RICA
184	93844	ESFIGMOMANOMETRO	PSF VILA RICA
185	143131	ESFIGMOMANOMETRO	UBS PEDRO DO RIO
186	143132	ESFIGMOMANOMETRO	UBS PEDRO DO RIO
187	140998	ESFIGMOMANOMETRO	UBS PEDRO DO RIO
188	98295	ESFIGMOMANOMETRO	SPA POSSE
189	98219	ESFIGMOMANOMETRO	SPA POSSE
190	S/Nº	ESFIGMOMANOMETRO	SPA POSSE
191	S/Nº	ESFIGMOMANOMETRO	ACAD. DE S. CREMERIE
192	S/Nº	ESFIGMOMANOMETRO	ACAD. DE S. CREMERIE
193	S/Nº	ESFIGMOMANOMETRO	ACAD. DE S. CASTELO
194	S/Nº	ESFIGMOMANOMETRO	ACAD. DE S. CASTELO
195	S/Nº	ESFIGMOMANOMETRO	ACAD. DE S. ITAIPAVA
196	S/Nº	ESFIGMOMANOMETRO	ACAD. DE S. ITAIPAVA
197	S/Nº	ESFIGMOMANOMETRO	DAB
198	S/Nº	ESFIGMOMANOMETRO	DAB
199	S/Nº	ESFIGMOMANOMETRO	DAB
200	S/Nº	ESFIGMOMANOMETRO	DAB
201	S/Nº	ESFIGMOMANOMETRO	DAB
202	S/Nº	ESFIGMOMANOMETRO	DAB
203	S/Nº	ESFIGMOMANOMETRO	DAB
204	S/Nº	ESFIGMOMANOMETRO	DAB
205	S/Nº	ESFIGMOMANOMETRO	DAB
206	S/Nº	ESFIGMOMANOMETRO	DAB
207	S/Nº	ESFIGMOMANOMETRO	DAB
208	S/Nº	ESFIGMOMANOMETRO	DAB
209	S/Nº	ESFIGMOMANOMETRO	DAB
210	S/Nº	ESFIGMOMANOMETRO	DAB
211	S/Nº	ESFIGMOMANOMETRO	DAB
212	S/Nº	ESFIGMOMANOMETRO	DAB
213	S/Nº	ESFIGMOMANOMETRO	DAB
214	S/Nº	ESFIGMOMANOMETRO	DAB

SMS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

215	S/Nº	ESFIGMOMANOMETRO	DAB
216	S/Nº	ESFIGMOMANOMETRO	DAB
217	S/Nº	ESFIGMOMANOMETRO	DAB
218	S/Nº	ESFIGMOMANOMETRO	DAB
219	S/Nº	ESFIGMOMANOMETRO	DAB
220	S/Nº	ESFIGMOMANOMETRO	DAB
221	S/Nº	ESFIGMOMANOMETRO	DAB
222	S/Nº	ESFIGMOMANOMETRO	DAB
223	S/Nº	ESFIGMOMANOMETRO	DAB
224	S/Nº	ESFIGMOMANOMETRO	CAPS NISE DA SILVEIRA
225	65103	ESFIGMOMANOMETRO	CAPS NISE DA SILVEIRA
226	60090	ESFIGMOMANOMETRO	AMB. ESPECIALIDADES
227	842442	ESFIGMOMANOMETRO	AMB. ESPECIALIDADES
228	2649530	ESFIGMOMANOMETRO	AMB. ESPECIALIDADES
229	63109	ESFIGMOMANOMETRO	AMB. ESPECIALIDADES
230	S/Nº	ESFIGMOMANOMETRO	CAPSI SYLVIA ORTOHF
231	S/Nº	ESFIGMOMANOMETRO	CAPSI SYLVIA ORTOHF
232	S/Nº	ESFIGMOMANOMETRO	SAÚDE MENTAL
233	S/Nº	ESFIGMOMANOMETRO	SAÚDE MENTAL
234	S/Nº	ESFIGMOMANOMETRO	SAÚDE TRABALHADOR
235	S/Nº	ESFIGMOMANOMETRO	SAÚDE TRABALHADOR
236	S/Nº	ESFIGMOMANOMETRO	SAÚDE TRABALHADOR
237	S/Nº	ESFIGMOMANOMETRO	SAÚDE TRABALHADOR
238	S/Nº	ESFIGMOMANOMETRO	SAÚDE TRABALHADOR

ITEM	Nº PATRIMÔNIO	RELAÇÃO DE BALANÇAS	SETOR
01	PMP 99392	BALANÇA ADULTO MARCA WELMY	ALMOXARIFADO CSC
02	PMP 88038	BALANÇA DIGITAL PEDIATRICA C & F	ALMOXARIFADO CSC
03	PMP 87382	BALANÇA ADULTO MARCA MICHELLETI	CLINICA MÉDICA CSC
04	PMP 87385	BALANÇA ADULTO MARCA MICHELLETI	CLINICA MÉDICA CSC
05	PMP 87346	BALANÇA ADULTO MARCA MICHELLETI	CLINICA MÉDICA CSC
06	FMS 1582	BALANÇA ADULTO MARCA WELMY	FISIOTERAPIA CSC
07	FMS 87346	BALANÇA ADULTO MARCA MICHELLETI	SL. ENFERMAGEM CSC
08	PMP 155670	BALANÇA ADULTO WELMY OBESO	SL. NUTRIÇÃO CSC
09	PMP 88039	BALANÇA DIGITAL PEDIATRICA C & F	CSC
10	PMP 99020	BALANÇA DIGITAL PEDIATRICA C & F	PEDIATRIA CSC
11	FMS 1505	BALANÇA ADULTO FILIZOLA	PEDIATRIA CSC
12	PMP 87340	BALANÇA ADULTO MARCA MICHELLETI	PEDIATRIA CSC
13	PMP 88038	BALANÇA DIGITAL PEDIATRICA C & F	PEDIATRIA CSC
14	PMP 87345	*BALANÇA ADULTO MARCA MICHELLETI	PEDIATRIA CSC
15	PMP 155669	BALANÇA DIGITAL PEDIATRICA C & F	PEDIATRIA CSC
16	PMP 155667	BALANÇA DIGITAL PEDIATRICA C & F	PEDIATRIA CSC
17	PMP155668	BALANÇA DIGITAL PEDIATRICA C & F	PEZINHO CSC
18	S/N	BALANÇA ADULTO FILIZOLA	PEDIATRIA CSC
19	PMP 87342	BALANÇA ADULTO MARCA MICHELLETI	PEDIATRIA CSC
20	CSC 703	BALANÇA ANALITICA	LABORATÓRIO CSC
21	FMS 4821	BALANÇA ELETR. DE PRECISÃO MODELO FR 200 MK	LABORATÓRIO CSC

SMS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROC. Nº 414314/16

FLS. Nº _____

FUNCIONÁRIO/MATRÍCULA

22	FMS 4823	BALANÇA TRIPLICE MARCA MARTE	LABORATÓRIO CSC
23	PMP 87341	BALANÇA ADULTO MARCA MICHELLETI	PRÉ-NATAL CSC
24	PMP 99393	BALANÇA ADULTO WELMY	PRÉ-NATAL CSC
25	PMP 87347	BALANÇA DIGITAL PEDIATRICA C&F	PEDIATRIA CSC
26	PMP 87344	BALANÇA ADULTO WELMY	PRÉ-NATAL CSC
27	PMP 87384	BALANÇA ADULTO	PEDIATRIA CSC
28	PMP 99603	BALANÇA ADULTO MARCA MICHELLETI	PRÉ-NATAL CSC
29	PMP 87343	BALANÇA ADULTO MARCA MICHELLETI	PROG. ADOLESCENTE CSC
30	PMP 87386	BALANÇA ADULTO MARCA MICHELLETI	PRÉ-NATAL CSC
31	PMP 99395	BALANÇA ADULTO MARCA WELMY	PRÉ-NATAL CSC
32	PMP 99391	BALANÇA ADULTO MARCA WELMY	PRÉ-NATAL CSC
33	FMS 1582	BALANÇA ADULTO MARCA WELMY	PRÉ-NATAL CSC
34	FMS 9222	BALANÇA ADULTO MICHELLETI	PEDIATRIA CSC
35	PMP 87565	BALANÇA DIGITAL PEDIATRICA C & F	PEDIATRIA CSC
36	S/N	BALANÇA ADULTO FILIZOLA	PEDIATRIA CSC
37	PMP 88040	BALANÇA DIGITAL PEDIATRICA C & F	PEDIATRIA CSC
38	PMP 87387	BALANÇA ADULTO MARCA MICHELLETI	PEDIATRIA CSC
39	PMP 87381	BALANÇA ADULTO MARCA MICHELLETI	ALMOXARIFADO CSC
40	111130	BALANÇA PEDIÁTRICA	UBS ALTO INDEPENDENCIA
41	111129	BALANÇA PEDIÁTRICA	UBS ALTO INDEPENDENCIA
42	100038	BALANÇA PEDIÁTRICA	PSF ALTO SIMÉRIA
43	99450	BALANÇA PEDIÁTRICA	PSF AMAZONAS
44	100134	BALANÇA PEDIÁTRICA	PSF AMAZONAS
45	9396	BALANÇA PEDIÁTRICA	PSF BAIRRO CASTRIOTO
46	9397	BALANÇA PEDIÁTRICA	PSF BAIRRO CASTRIOTO
47	145556	BALANÇA PEDIÁTRICA	PSF BATAILLARD
48	98447	BALANÇA PEDIÁTRICA	PSF BATAILLARD
49	S/Nº	BALANÇA PEDIÁTRICA	PSF COM. M. J. DE PRAGA
50	S/Nº	BALANÇA PEDIÁTRICA	PSF COM. M. J. DE PRAGA
51	S/Nº	BALANÇA PEDIÁTRICA	PSF COM. S. J. BATISTA
52	S/Nº	BALANÇA PEDIÁTRICA	PSF COM. S. J. BATISTA
53	98964	BALANÇA PEDIÁTRICA	PSF DR. THOUZET
54	98965	BALANÇA PEDIÁTRICA	PSF DR. THOUZET
55	47066	BALANÇA PEDIÁTRICA	PSF FAZENDA INGLESA
56	149563	BALANÇA PEDIÁTRICA	PSF MEIO DA SERRA I
57	149564	BALANÇA PEDIÁTRICA	PSF MEIO DA SERRA I
58	98451	BALANÇA PEDIÁTRICA	PSF MEIO DA SERRA II
59	8112	BALANÇA PEDIÁTRICA	PSF MEIO DA SERRA II
60	10899	BALANÇA PEDIÁTRICA	PSF MOINHO PRETO
61	140131	BALANÇA PEDIÁTRICA	UBS MORIN
62	99394	BALANÇA PEDIÁTRICA	UBS MOSELA
63	100142	BALANÇA PEDIÁTRICA	UBS MOSELA
64	98052	BALANÇA PEDIÁTRICA	PSF PEDRAS BRANCAS
65	4030	BALANÇA PEDIÁTRICA	PSF SÃO SEBASTIÃO
66	47050	BALANÇA PEDIÁTRICA	PSF SÃO SEBASTIÃO
67	98500	BALANÇA PEDIÁTRICA	PSF SÃO SEBASTIÃO
68	87712	BALANÇA PEDIÁTRICA	PSF SARGENTO BOENNING
69	88089	BALANÇA PEDIÁTRICA	PSF SARGENTO BOENNING

Silmar Leite Fortes
Secretário Municipal de Saúde
Matr. nº 9231



SMS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

70	9514	BALANÇA PEDIÁTRICA	PSF VILA FELIPE
71	4315	BALANÇA PEDIÁTRICA	PSF VILA SAÚDE
72	98499	BALANÇA PEDIÁTRICA	PSF ALTO DA SERRA
73	88045	BALANÇA PEDIÁTRICA	PSF ALTO DA SERRA
74	88020	BALANÇA PEDIÁTRICA	PSF ALTO DA SERRA
75	140130	BALANÇA PEDIÁTRICA	PSF ALTO DA SERRA
76	150225	BALANÇA PEDIÁTRICA	PSF ALTO DA SERRA
77	150224	BALANÇA PEDIÁTRICA	PSF ALTO DA SERRA
78	159320	BALANÇA PEDIÁTRICA	PSF ALTO DA SERRA
79	159325	BALANÇA PEDIÁTRICA	PSF ALTO DA SERRA
80	150121	BALANÇA PEDIÁTRICA	PSF CAXAMBÚ
81	S/Nº	BALANÇA PEDIÁTRICA	PSF CAXAMBÚ
82	4281	BALANÇA PEDIÁTRICA	PSF CAXAMBÚ
83	4280	BALANÇA PEDIÁTRICA	PSF CAXAMBÚ
84	129646	BALANÇA PEDIÁTRICA	PSF COM. 24 DE MAIO
85	8087	BALANÇA PEDIÁTRICA	PS CASCATINHA
86	3517	BALANÇA PEDIÁTRICA	UBS ITAMARATI
87	4352	BALANÇA PEDIÁTRICA	UBS ARARAS
88	S/Nº	BALANÇA PEDIÁTRICA	PSF CARANGOLA
89	97965	BALANÇA PEDIÁTRICA	PSF CASTELO S. MANOEL
90	10898	BALANÇA PEDIÁTRICA	PSF JARDIM SALVADOR
91	150230	BALANÇA PEDIÁTRICA	PSF VALE DAS VIDEIRAS
92	46957	BALANÇA PEDIÁTRICA	PSF VALE DO CARANGOLA
93	1060	BALANÇA PEDIÁTRICA	UBS RETIRO
94	3641	BALANÇA PEDIÁTRICA	PSF ÁGUAS LINDAS
95	159330	BALANÇA PEDIÁTRICA	PSF ÁGUAS LINDAS
96	150226	BALANÇA PEDIÁTRICA	PSF BONFIM
97	150227	BALANÇA PEDIÁTRICA	PSF BONFIM
98	S/Nº	BALANÇA PEDIÁTRICA	PSF COM. 1º DE MAIO
99	S/Nº	BALANÇA PEDIÁTRICA	PSF COM. 1º DE MAIO
100	83061	BALANÇA PEDIÁTRICA	PSF BREJAL
101	85598	BALANÇA PEDIÁTRICA	PSF POSSE
102	85601	BALANÇA PEDIÁTRICA	PSF POSSE
103	S/Nº	BALANÇA PEDIÁTRICA	PSF POSSE
104	98498	BALANÇA PEDIÁTRICA	UBS PEDRO DO RIO
105	98446	BALANÇA PEDIÁTRICA	UBS ALTO INDEPENDENCIA
106	107185	BALANÇA ADULTO	UBS ALTO INDEPENDENCIA
107	107184	BALANÇA ADULTO	UBS ITAIPAVA
108	143169	BALANÇA ADULTO	UBS ITAIPAVA
109	145421	BALANÇA ADULTO	UBS ALTO INDEPENDENCIA
110	107186	BALANÇA ADULTO	UBS ALTO INDEPENDENCIA
111	107188	BALANÇA ADULTO	UBS ALTO INDEPENDENCIA
112	107189	BALANÇA ADULTO	PSF ALTO SIMÉRIA
113	159319	BALANÇA ADULTO	PSF AMAZONAS
114	159322	BALANÇA ADULTO	PSF AMAZONAS
115	100131	BALANÇA ADULTO	PSF BAIRRO CASTRIOTO
116	150236	BALANÇA ADULTO	PSF BAIRRO CASTRIOTO
117	150237	BALANÇA ADULTO	PSF BATAILLARD

SMS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

118	159327	BALANÇA ADULTO	PSF BATAILLARD
119	145552	BALANÇA ADULTO	PSF BATAILLARD
120	85597	BALANÇA ADULTO	PSF COM. M. J. DE PRAGA
121	150727	BALANÇA ADULTO	PSF COM. M. J. DE PRAGA
122	97021	BALANÇA ADULTO	PSF COM. S. J. BATISTA
123	150218	BALANÇA ADULTO	PSF COM. S. J. BATISTA
124	150219	BALANÇA ADULTO	PSF COM. S. J. BATISTA
125	4329	BALANÇA ADULTO	PSF DR. THOUZET
126	98961	BALANÇA ADULTO	PSF DR. THOUZET
127	98962	BALANÇA ADULTO	PSF DR. THOUZET
128	159333	BALANÇA ADULTO	PSF MEIO DA SERRA I
129	149559	BALANÇA ADULTO	PSF MEIO DA SERRA I
130	149560	BALANÇA ADULTO	PSF MEIO DA SERRA II
131	90662	BALANÇA ADULTO	PSF MEIO DA SERRA II
132	149561	BALANÇA ADULTO	PSF MOINHO PRETO
133	87383	BALANÇA ADULTO	PSF MOINHO PRETO
134	159385	BALANÇA ADULTO	UBS MORIN
135	90358	BALANÇA ADULTO	UBS MOSELA
136	100130	BALANÇA ADULTO	PSF PEDRAS BRANCAS
137	159382	BALANÇA ADULTO	PSF PEDRAS BRANCAS
138	145059	BALANÇA ADULTO	PSF PEDRAS BRANCAS
139	100135	BALANÇA ADULTO	UBS QUITANDINHA
140	159322	BALANÇA ADULTO	PSF SANTISSIMA TRIND.
141	159326	BALANÇA ADULTO	PSF SÃO SEBASTIÃO
142	150234	BALANÇA ADULTO	PSF SÃO SEBASTIÃO
143	150235	BALANÇA ADULTO	PSF SÃO SEBASTIÃO
144	93983	BALANÇA ADULTO	PSF SÃO SEBASTIÃO
145	S/Nº	BALANÇA ADULTO	PSF SÃO SEBASTIÃO
146	47049	BALANÇA ADULTO	PSF SARGENTO BOENNING
147	4473	BALANÇA ADULTO	PSF SARGENTO BOENNING
148	159323	BALANÇA ADULTO	PSF VILA FELIPE
149	150238	BALANÇA ADULTO	PSF VILA FELIPE
150	150239	BALANÇA ADULTO	PSF VILA SAÚDE
151	150204	BALANÇA ADULTO	PSF VILA SAÚDE
152	150205	BALANÇA ADULTO	PSF ALTO DA SERRA
153	S/Nº	BALANÇA ADULTO	PSF ALTO DA SERRA
154	88047	BALANÇA ADULTO	PSF ALTO DA SERRA
155	129647	BALANÇA ADULTO	PSF ALTO DA SERRA
156	129645	BALANÇA ADULTO	PSF ALTO DA SERRA
157	159320	BALANÇA ADULTO	PSF ALTO DA SERRA
158	159325	BALANÇA ADULTO	PSF ALTO DA SERRA
159	S/Nº	BALANÇA ADULTO	PSF CAXAMBÚ
160	89769	BALANÇA ADULTO	PSF CAXAMBÚ
161	83058	BALANÇA ADULTO	PSF COM. 24 DE MAIO
162	S/Nº	BALANÇA ADULTO	PSF COM. 24 DE MAIO
163	150206	BALANÇA ADULTO	UBS ITAMARATI
164	150207	BALANÇA ADULTO	UBS ITAMARATI
165	3527	BALANÇA ADULTO	UBS ITAMARATI

SMS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROC. Nº 414314/16

FLS. Nº _____

FUNCIONÁRIO/MATRÍCULA

166	129629	BALANÇA ADULTO	UBS ARARAS
167	150223	BALANÇA ADULTO	UBS ARARAS
168	150222	BALANÇA ADULTO	PSF CARANGOLA
169	87570	BALANÇA ADULTO	PSF CARANGOLA
170	S/Nº	BALANÇA ADULTO	PSF JARDIM SALVADOR
171	159387	BALANÇA ADULTO	PSF JARDIM SALVADOR
172	10901	BALANÇA ADULTO	PSF JARDIM SALVADOR
173	10901	BALANÇA ADULTO	PSF JARDIM SALVADOR
174	159387	BALANÇA ADULTO	PSF JARDIM SALVADOR
175	129643	BALANÇA ADULTO	PSF JARDIM SALVADOR
176	159332	BALANÇA ADULTO	PSF VALE DO CARANGOLA
177	159386	BALANÇA ADULTO	PSF VALE DO CARANGOLA
178	S/Nº	BALANÇA ADULTO	UBS RETIRO
179	159330	BALANÇA ADULTO	PSF ÁGUAS LINDAS
180	159318	BALANÇA ADULTO	PSF BOA ESPERANÇA
181	87562	BALANÇA ADULTO	PSF BOA ESPERANÇA
182	46922	BALANÇA ADULTO	PSF BOA ESPERANÇA
183	98448	BALANÇA ADULTO	PSF BOA ESPERANÇA
184	159331	BALANÇA ADULTO	PSF BOA ESPERANÇA
185	97612	BALANÇA ADULTO	PSF BONFIM
186	S/Nº	BALANÇA ADULTO	PSF COM. 1º DE MAIO
187	S/Nº	BALANÇA ADULTO	PSF COM. 1º DE MAIO
188	4294	BALANÇA ADULTO	PSF COM. 1º DE MAIO
189	97611	BALANÇA ADULTO	PSF LAJINHA
190	159328	BALANÇA ADULTO	PSF LAJINHA
191	129627	BALANÇA ADULTO	PSF LAJINHA
192	97960	BALANÇA ADULTO	PSF LAJINHA
193	93893	BALANÇA ADULTO	PSF BREJAL
194	93859	BALANÇA ADULTO	PSF BREJAL
195	159329	BALANÇA ADULTO	PSF BREJAL
196	150220	BALANÇA ADULTO	PSF POSSE
197	150221	BALANÇA ADULTO	PSF POSSE
198	159623	BALANÇA ADULTO	PSF POSSE
199	159636	BALANÇA ADULTO	PSF POSSE
200	159351	BALANÇA ADULTO	PSF VILA RICA
201	159324	BALANÇA ADULTO	PSF VILA RICA
202	159321	BALANÇA ADULTO	PSF VILA RICA
203	143109	BALANÇA ADULTO	UBS PEDRO DO RIO
204	140999	BALANÇA ADULTO	UBS PEDRO DO RIO
205	88310	BALANÇA ADULTO	SPA POSSE
206	91221	BALANÇA ADULTO	SPA POSSE
207	4880	BALANÇA ADULTO	AMB. ESPECIALIDADES
208	3602	BALANÇA ADULTO	AMB. ESPECIALIDADES
209	4889	BALANÇA ADULTO	AMB. ESPECIALIDADES
210	4596	BALANÇA ADULTO	AMB. ESPECIALIDADES SAÚDE MENTAL

PARÁGRAFO ÚNICO: O objeto da presente contratação possui as seguintes características:

Silmar Leite Fortes
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 0231

R

SMS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- I. A manutenção preventiva deverá ser realizada através de 1 (uma) visita mensal, no horário de 08:00 às 17:00; A mesma será comunicada e acompanhada pelo responsável do setor ou por seu substituto;
Entende-se por manutenção preventiva a realização de serviços de limpeza geral, lubrificação (quando necessário), verificação de partes eletrônicas (se existirem), calibração e testes de funcionamento.
- II. A contratada comunicará ao fiscal do contrato, por escrito, o mau uso dos equipamentos por parte de servidores da Unidade, ou quando houver falhas no fornecimento de insumos para o funcionamento adequado dos equipamentos, providenciando de imediato, treinamento ou esclarecimentos para os servidores, a fim de que os erros não persistam;
- III. A manutenção corretiva será feita sempre que os equipamentos apresentarem defeito, mediante a chamada telefônica que deverá ser atendida no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, inclusive nos finais de semana e feriados;
- IV. A contratada fará substituições de peças ou grupo de peças que se fizerem necessárias durante a execução do contrato sem nenhum ônus para a SMSP, sendo a cota máxima admitida de 10% sobre o valor total contratado, podendo este valor ser utilizado de uma única vez ou de forma parcelada, desde que não seja ultrapassada a cota máxima. As peças substituídas deverão ser relatadas em Ordem de Serviço mensal sendo entregues juntamente com a nota fiscal. As peças ou grupo de peças de reposição cujo orçamento seja superior ao acima estipulado, serão discriminadas pela contratada e adquiridas através de processo próprio, mediante pesquisas de preço no mercado;
- V. Toda visita técnica da empresa contratada deverá ser feita, comunicada e acompanhada pelo responsável do setor ou por quem o mesmo houver indicado, o qual deverá assinar e carimbar o relatório técnico de visita fornecido pela contratada. Não serão aceitas manutenções feitas sem o conhecimento e acompanhamento do responsável pelo setor;
- VI. A cada visita técnica deverá ser emitido relatório em papel timbrado da contratada, em três vias: a 1ª para a unidade em que realizou-se os serviços, a 2ª para ser anexada à nota fiscal e a 3ª para a prestadora dos serviços. O relatório deverá dentre outras informações conter: descrição do equipamento, indicação da unidade ou setor, os itens verificados, o serviço realizado, data, horário inicial e final da manutenção, identificação do técnico que realizou a manutenção e do responsável do setor;
- VII. A cada manutenção realizada a contratada deverá afixar no equipamento etiqueta padronizada da firma constando a data de realização da manutenção bem como, nome da contratada, visto do técnico e telefone para contato em caso de urgência;
- VIII. A contratada comunicará, por escrito, em papel timbrado da empresa, ao fiscal do contrato, a impossibilidade de execução de quaisquer solicitações da Unidade, justificando-a, no prazo máximo de 24 horas após o chamado do fiscal;
- IX. Se o equipamento ou algum componente do mesmo, necessitar ser retirado das dependências das Unidades, para a realização do serviço de Manutenção Corretiva, a responsabilidade, bem como as despesas, quaisquer que sejam, correrão por conta da contratada;
- X. Os materiais empregados serão, obrigatoriamente, de reconhecida qualidade. Para os casos em que a(s) peça(s) não for (em) mais fabricada(s), a contratada obriga-se a enviar justificativa e documento do fabricante, por escrito, atestando o fato;

SMS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- XI.** A contratada será responsável por manter o(s) equipamento(s) em perfeito estado de funcionamento dentro das normas técnicas e/ou portaria(s) do Ministério da Saúde vigente.
- XII.** A contratada será responsável por zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários.
- XIII.** A contratada se compromete em observar, na prestação do serviço, as normas técnicas e demais normas e procedimentos regulamentados pela legislação vigente, assumindo total responsabilidade pela violação de tais procedimentos.
- XIV.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- XV.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato, se houver.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato vigorará pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado até o máximo de **60 (sessenta) meses**, mediante comunicação prévia.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente contrato será reajustado anualmente, com base no IGPM, da fundação Getúlio Vargas, e na sua falta por outro índice que venha a substituí-lo adequadamente, para manter o equilíbrio econômico do contrato

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor global do presente contrato é de **RS 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Pelo serviço objeto deste contrato, a contratada receberá o valor mensal de **RS 4.000,00 (quatro mil reais)**, ser pago até o 5º dia útil após o vencimento mensal do contrato, através de depósito bancário ou em carteira.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para fins de pagamento, a Empresa deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, requerimento mediante pagamento de taxa, acompanhado de: 1ª via da nota fiscal, cópia da Nota de Empenho, certidão de regularidade de Tributos Municipais da Sede do Licitante, certidão negativa de débitos – CND relativa à Seguridade Social (INSS), Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, dados bancários para crédito em conta corrente.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As empresas enquadradas como MEI, ME e EPP estarão isentas do pagamento da taxa referida no parágrafo anterior.

PARÁGRAFO QUARTO: Os pagamentos serão efetuados até o 5º dia útil, subsequente ao vencimento mensal do contrato, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, através de depósito bancário, em conta a ser informada pela contratada

PARÁGRAFO QUINTO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

SMS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA QUARTA: Para as despesas com este contrato serão utilizados recursos alocados na Estrutura Programática nº 18.02.10.302.2009.2064-3390.39.15, fonte 00, nota de empenho nº 2339/17;

PARÁGRAFO ÚNICO: Na forma da Lei nº 5.798/01, publicada em 01/09/01, o ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza) será descontado direto na fonte, constando tal desconto na nota de empenho acima referida.

CLÁUSULA QUINTA: A contratada ficará sujeita as seguintes sanções:

- 1- em caso de inadimplemento contratual, à multa de 20% (dez por cento) do valor total atualizado do contrato;
- 2- multa de 1% (um por cento) ao mês pro-rata dia sobre o valor total do contrato em caso de mora.
- 3- Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contratante poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nos itens 1 e 2 acima, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Fundo Municipal de Saúde, pelo prazo de dois anos, ou pena de inidoneidade para licitar e contratar com o mesmo;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas previstas nestas cláusulas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela, nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA SEXTA: O contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: A contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no artigo 77 da Lei n.º 8.666/93;

CLÁUSULA OITAVA: Integram o presente contrato, como se nele estivessem transcritos, a proposta da contratada e o instrumento convocatório;

CLÁUSULA NONA: A contratada se compromete a manter, durante toda a execução do presente contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA: É vedado a contratada a subcontratação total ou parcial do objeto do presente contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Este contrato será regido pela Lei 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: Indica a Administração para fins do art. 67 da Lei 8.666/93 como responsável pela fiscalização do presente, o Sr. **Fábio Rezende de Oliveira, Chefe da Manutenção – Diman - SMS,**

PARÁGRAFO ÚNICO: Ficará a cargo do contratante providenciar publicação do extrato do presente contrato do Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei n.º 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: O recebimento dos serviços será feito de acordo com o disposto no artigo 73, inciso I, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

SMS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

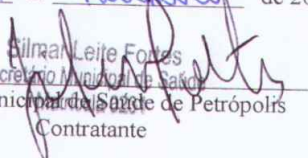
PROC. Nº 414314/16

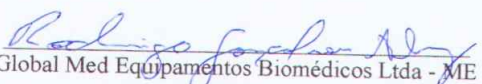
FLS. Nº _____

FUNCIÓNÁRIO/MATRÍCULA _____

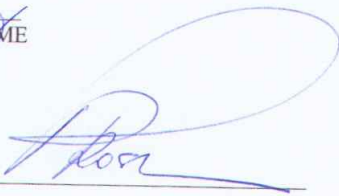
CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: É competente o foro da comarca de Petrópolis. E, por estarem justos e combinados assinam as partes o presente instrumento, em (03) três vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença de (02) duas testemunhas, também signatárias.

Petrópolis, 17 de Novembro de 2017.


Gilmar Leite Fortes
Secretário Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis
Contratante


Global Med Equipamentos Biomédicos Ltda - ME
Contratada

Testemunhas: 1.  _____

2.  _____